



CENTRO DE FUTEBOL ZICO



X COPA DA AMIZADE BRASIL – JAPÃO

I – DAS FINALIDADES

Artigo 1º - A “X COPA DA AMIZADE BRASIL – JAPÃO” será promovida, organizada e dirigida pelo **Centro de Futebol Zico**, obedecendo ao disposto neste regulamento e legislação vigente, tendo por finalidade a valorização dos clubes que primam pelo trabalho de base dos valores infantis e a relação Brasil – Japão.

Artigo 2º - A “X COPA DA AMIZADE BRASIL – JAPÃO” será realizada no período de 16 a 28 de agosto de 2007, nas dependências do Centro de Futebol Zico e CFZ do Rio Sociedade Esportiva.

Artigo 3º - Caberá ao Centro de Futebol Zico, elaborar as tabelas, adotar as providências de ordem técnica necessárias à sua realização, designar e alterar dia, hora e local para as partidas, quando estritamente necessário.

Artigo 4º - À associação campeã da copa será conferido o troféu “X COPA DA AMIZADE BRASIL – JAPÃO”, assim como a vice-campeã e a terceira colocada, todos estes troféus, de posse definitiva.

Artigo 5º - Além dos troféus referidos no artigo 4º, para as associações que conquistarem os 1º, 2º e 3º lugares, seus atletas receberão medalhas intituladas de ouro, prata e bronze, respectivamente.

II – DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 6º - A “X COPA DA AMIZADE BRASIL – JAPÃO” será disputada em 4 (quatro) fases: A 1ª fase classificatória; a 2ª fase classificatória, a 3ª fase classificatória e a fase final que será composta da semifinal e da final.

Artigo 7º - Participarão da 1ª fase classificatória, chave **A**, 04 (quatro) equipes, sendo 03 (três) equipes brasileiras e uma japonesa, agrupadas em uma única chave, jogando todas entre si, em turno único, sendo que a equipe brasileira, que obtiver melhor resultado, se classificará para a segunda fase da competição. Esta fase se desenvolverá no período de 16 a 20 de agosto de 2007.

Artigo 8º - Participarão da 2ª fase classificatória, 24 (vinte e quatro) associações, que serão divididas em 6 (seis) chaves inteiramente independentes: Chaves **B, C, D, E, F e G**,

Artigo 9º – As associações, na 2ª fase classificatória, jogarão entre si, na respectiva

chave, em turno único, classificando-se, para a fase seguinte, as 06 (seis) equipes vencedoras de cada chave e mais as 2 (duas) equipes melhores classificadas em segundo lugar de cada chave com os melhores índices técnicos.

Parágrafo primeiro: - Para a indicação dos dois segundos colocados de melhor índice técnico, prevalecerá, em primeiro lugar, o acumulo de pontos obtidos e, havendo empate entre uma ou mais equipes, aplicar-se-ão os critérios do artigo 10.

Parágrafo segundo: - A segunda fase classificatória iniciar-se-á inteiramente zerada para todos os participantes, inclusive para a equipe classificada na primeira fase que não computará nenhum resultado nem tampouco os critérios de desempate deste regulamento, obtidos na primeira fase.

Artigo 10 - Ao término da 1ª e 2ª fases classificatórias, ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais associações, em qualquer colocação, adotar-se-ão, sucessivamente e pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior números de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Melhor “gol average”, ou seja, maior quociente na divisão de gols marcados pelos gols sofridos;
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos; e
- g) Sorteio.

Artigo 11 - A terceira fase classificatória será disputada pelas 8 (oito) equipes classificadas nos termos do artigo anterior, em 4 (quatro) jogos eliminatórios, jogando: a equipe 1ª colocada contra a 8ª colocada; a 2ª colocada contra a 7ª colocada; a 3ª colocada contra a 6ª colocada; e a 4ª colocada contra a 5ª colocada, classificando-se, para a próxima fase, as 4 (quatro) equipes vencedoras;

Artigo 12 - A fase final – 1ª parte (semifinal), será disputada pelas 4 (quatro) equipes vencedoras da fase anterior da seguinte forma:

- a) A associação, 1ª colocada com maior número de pontos em todas as fases e, em caso de empate, vencedora pelos critérios do artigo 10, jogará contra a associação 4ª colocada pelos mesmos critérios;
- b) As associações colocadas em segundo e terceiro lugares, no que se refere à pontuação total de todas as fases, embora vencedoras de suas respectivas chaves, jogarão entre si;

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese se computarão os pontos e demais critérios obtidos na primeira fase da copa que indicou o clube participante das demais fases;

Artigo 13 – FASE FINAL - 2ª parte (FINAL) - As duas associações vencedoras dos dois jogos da semifinal, disputarão, entre si, o título de campeão da “**X COPA DA AMIZADE BRASIL – JAPÃO**”, ficando a perdedora com o título de vice-campeã da competição;

Parágrafo Primeiro - Somente haverá o jogo, entre as equipes perdedoras, para definir a terceira colocação se houver uma equipe japonesa disputando esta posição, caso contrário, ou seja, se as equipes disputantes forem ambas brasileiras, prevalecerá para indicar o terceiro colocado, a melhor pontuação de toda a copa, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 10 deste regulamento.

Parágrafo segundo: - Este tratamento diferenciado é decorrente dos objetivos fundamentais da realização deste evento, que além da competição esportiva e conseqüente busca do resultado, tem também relevante cunho de intercâmbio entre dois países e o conhecimento mútuo de suas respectivas culturas.

Parágrafo terceiro – Se ocorrer a desistência, por motivo de força maior, de uma equipe japonesa classificada para a fase semifinal ou final, a mesma será substituída pela equipe brasileira, eliminada, melhor colocada da fase classificatória, e assim sucessivamente, se houver mais de uma desistência involuntária, sobretudo necessidade de retorno antecipado ao Japão.

Artigo 14 – Na terceira fase classificatória, na semifinal e na final, os jogos que terminarem empatados no tempo regulamentar, serão decididos através de uma prorrogação inicial de 10 (dez) minutos após o tempo regulamentar da partida e persistindo o empate, um segundo tempo também de 10 (dez) minutos sem intervalo. Havendo um vencedor no primeiro tempo da prorrogação, não haverá o segundo tempo (gol de prata). Todavia, em qualquer hipótese os tempos serão jogados integralmente, se iniciados.

Parágrafo único: - Ao terminar o tempo da prorrogação e ainda persistindo o empate, será declarada campeã, a equipe vencedora na disputa de pênaltis numa serie inicial de 5 (cinco) cobranças alternadas. Permanecendo o empate ao final desta serie, haverá cobranças individuais até que haja uma decisão.

III – DA CONTAGEM DE PONTOS

Artigo 15 - A “X COPA DA AMIZADE BRASIL – JAPÃO”, nas 1ª e 2ª fases classificatórias, será regida pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) por vitória, 03 (três) pontos;
- b) por empate, 01 (um) ponto.

IV – DAS PARTIDAS

Artigo 16 - Todas as partidas terão duração de 70 (setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos, cada um, com intervalo de 10 (dez) minutos.

Artigo 17 - Quando houver coincidência de uniforme, ou seja, camisa, calção ou meias da mesma cor, e não havendo acordo entre as associações, será feito um sorteio para indicar a equipe que devera trocar o seu uniforme.

Artigo 18 - Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança e à normalidade da competição, deverá ser observado que no local destinado ao banco de

reservas, somente poderão permanecer, até 11 (onze) jogadores, mais 4 (quatro) pessoas credenciadas pelas disputantes, a saber: 01 (um) técnico, 01 (um) médico, 01 (um) preparador físico e 01 (um) massagista.

Artigo 19 - As associações poderão, por partida, fazer a substituição de até 05 (cinco) atletas e mais uma exclusiva do goleiro.

V – DOS ATLETAS

Artigo 20 - Somente poderão participar da “**X COPA DA AMIZADE BRASIL – JAPÃO**” atletas amadores federados que forem previamente inscritos por sua associação no Centro de Futebol Zico.

Artigo 21 - Terão condições de jogo para a “**X COPA DA AMIZADE BRASIL – JAPÃO**” os atletas nascidos nos anos de 1992 e 1993 e cada associação poderá inscrever no máximo 25 (vinte e cinco) jogadores.

Artigo 22 - As associações deverão enviar ao Centro de Futebol Zico a relação nominal dos jogadores devidamente preenchidas e assinadas pelo Presidente e ou Diretor do departamento de esporte da associação, até 15/08/2007.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 - As infrações disciplinares serão julgadas pela Comissão Disciplinar constituída por um representante de cada clube participante e presidida pelo representante indicado pelo Centro de Futebol Zico.

Artigo 24 - Os casos omissos e a interpretação do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Disciplinar, respeitada a legislação esportiva vigente.

Artigo 25 - Toda a parte disciplinar e de arbitragem, inclusive a aplicação de cartões amarelos e vermelhos e suas conseqüências, serão regida pelas mesmas regras e normas da Federação de Futebol do estado do Rio de Janeiro – FERJ, aplicadas nas competições da categoria infantil.